

Pedido de esclarecimento formulado por hellen@prospectaserv.com.br

Para o item 1: entendo que deverá ser concluída dia 05/10/24, porém precisamos saber quando poderá iniciar a operação?

Resposta

Resposta: No caso das urnas de Natal (1<sup>a</sup> ZE, 2<sup>a</sup> ZE, 3<sup>a</sup> ZE, 4<sup>a</sup> ZE e 69<sup>a</sup> ZE) e Região Metropolitana (5<sup>a</sup> ZE, 50<sup>a</sup> ZE e 51<sup>a</sup> ZE), o início da **operação de distribuição** se dará às 6h da manhã do dia 05/10/2024 (sábado, véspera da eleição), quando a contratada deverá apresentar os motoristas para recolher os veículos já carregados com as urnas e estacionados dentro do Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE. Quantos às demais Zonas Eleitorais contempladas com o serviço (9<sup>a</sup> ZE, 20<sup>a</sup> ZE, 30<sup>a</sup> ZE, 33<sup>a</sup> ZE, 34<sup>a</sup> ZE e 58<sup>a</sup> ZE), o início da **operação de distribuição** se dará também às 6h da manhã do dia 05/10/2024, ocasião em que os veículos começarão a ser carregados com as urnas armazenadas nos locais designados pelo Cartório e logo em seguida partirão para fazer as entregas."